

Art. 4º - Tanto o(s) compositor(es) quanto o intérprete só poderão concorrer na(s) eliminatória(s) no município sede que abranja a sua cidade de lotação devidamente comprovada em contracheque.

Art. 5º - Será permitido o encaminhamento das inscrições via Sedex, conforme parágrafo 6º do art. 3º, valendo para tanto a data de postagem, desde que não ultrapasse as datas de:

I - Santarém (abrangendo os municípios - Altamira, ALENQUER, Juruti, Porto de Moz, Almeirim, Monte Alegre, Prainha, Belterra, Obidos, Curuá, Oriximiná, Terra Santa, Faro, Placas, Jacareacanga, Senador José Porfírio, Anapú, Medicilândia, Trairão, Aveiro, Novo Progresso, Uruará, Brasil Novo, Pacajá, Vitória do Xingú, Itaituba, Rurópolis). Data limite - 20/05/2015
II - Salvaterra (abrangendo os municípios - Afuá, Currallinho, Salvaterra, Anajás, Gurupá, Santa Cruz do Ararí, Bagre, Melgaço, São Sebastião da Boa Vista, Breves, Muaná, Cachoeira do Arari, Ponta de Pedras, Chaves, Portel). Data limite - 20/05/2015

III - Belém (abrangendo os municípios da Região Metropolitana - Ananindeua, Bujarú, Santa Bárbara do Pará, Barcarena, Castanhal, Santa Izabel do Pará, Inhangapi, Santo Antônio do Tauá, Benevides, Abaetetuba e Marituba). Data limite - 06/11/2015

Parágrafo Único: as inscrições que não obedecerem à data limite de postagem de cada etapa serão automaticamente, desclassificadas.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 6º - Para cada município sede será realizada uma pré-seleção onde serão selecionadas até 12 (doze) músicas que participarão das etapas eliminatórias.

§ 1º - A pré-seleção será realizada por um júri composto por 03 (três) personalidades ligadas ao meio artístico, indicadas pela EGPA.

§ 2º - Para a pré-seleção de cada município sede será utilizado o material contido no envelope 1.

§ 3º - Os quesitos julgados serão: música e letra;

§ 4º - Todas as músicas inscritas receberão notas de 5 a 10, podendo ser fracionadas. As 12(doze) músicas que obtiverem as maiores pontuações estarão classificadas para as eliminatórias de cada etapa. Caso haja empate, o critério de desempate se dará através da maior nota recebida no quesito música.

§ 5º - As decisões da banca julgadora serão irrecorríveis e todo material enviado ficará no arquivo do Estado, sob os cuidados da EGPA.

Art. 7º - A EGPA publicará no Diário Oficial do Estado bem como divulgará na imprensa local de cada município sede a relação das 12 (doze) músicas selecionadas e comunicará aos seus autores, agendando data, local e horário para reunião que ocorrerá em cada município sede com os classificados.

Parágrafo Único: 1º - Caso haja alguma irregularidade dentre as 12 (doze) músicas selecionadas, a denúncia deverá ser enviada por escrito à EGPA, até 72h após a divulgação das mesmas, a fim de que seja apurada. Caso seja constatada, pela EGPA, a veracidade da denúncia a(s) música(s) será (ão), automaticamente, desclassificada(s) e será (ão) chamada(s) a(s) música(s) por ordem de classificação.

Art. 8º - Com a presença de um representante de cada uma das 12 (doze) músicas pré-selecionadas, será realizada uma reunião para sortear a ordem de apresentação na etapa eliminatória.

Parágrafo Único: - No dia da reunião, os 12 (doze) pré-selecionados deverão apresentar mapa de palco contendo todos os instrumentos (da banda de apoio e outros), número de vocais que participará da apresentação, bem como nome do intérprete juntamente com a cópia do contracheque e RG deste.

Art. 9º - Em cada município sede (Santarém, Salvaterra e Belém), será realizada 01(uma) etapa eliminatória onde participarão até 12(doze) músicas pré-selecionadas. Ao término das apresentações será feita a apuração dos votos e as 03 (três) músicas mais pontuadas das etapas Santarém e Salvaterra e 06 (seis) músicas da etapa Belém estarão classificadas para a grande final e receberão as seguintes premiações:

I - 1º lugar - música mais pontuada - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

II - Melhor Intérprete - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

III - Melhor Arranjo - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Art. 10 - As etapas eliminatórias de cada um dos municípios sede serão realizadas nos seguintes dias:

I - 1ª etapa - Santarém: 17/06

II - 2ª etapa - Salvaterra: 11/07

III - 3ª etapa - Belém: 11/12

A Grande Final será realizada em Belém: 12/12

§ 1º - O Servidor só poderá se inscrever pelo município em que está lotado informado no contracheque, observando a etapa e os municípios abrangentes conforme trata o Art. 1º incisos I a III.

§ 2º - O Festival contará com banda de apoio que dará suporte aos servidores classificados em todos os municípios sedes nas fases eliminatórias e grande final, realizando os trabalhos de audição, ensaios, e apresentação das músicas. A banda de apoio será composta dos seguintes instrumentos: contrabaixo, guitarra ou violão, teclados, percussão, bateria, sax ou flauta.

Os concorrentes poderão, também, a seu critério e

responsabilidade utilizar outro(s) instrumento (s) que será(ão) somado(s) aos outros instrumentos da banda de apoio.

§ 3º - A banda de apoio não poderá em hipótese alguma fazer arranjo de nenhuma música classificada. Sendo o arranjo de inteira responsabilidade do compositor.

§ 4º - Tanto nas eliminatórias nos municípios sede quanto na grande final o corpo de jurados será composto de 05 (cinco) personalidades, dos quais 01 (um) será o presidente. Os quesitos a serem julgados serão: letra, música, interpretação e arranjo.

§ 5º - A contagem dos votos se dará pela soma dos pontos de 5 a 10, podendo ser fracionados.

§ 6º - Caso haja empate, o desempate se dará pela maior nota dada pelo presidente do júri ao quesito música.

§ 7º - Será constituído um corpo de jurados para cada etapa, não sendo permitida a repetição de nenhum membro.

§8º- Na grande final, estarão participando as 03(três) músicas selecionadas das etapas Santarém, Salvaterra, e 06 (seis) músicas da etapa Belém, num total de 12 (doze) músicas finalistas.

§ 9º - Os servidores compositor(es) e intérprete(s) finalistas dos municípios de Santarém e Salvaterra quando não financiados pelo órgão de origem receberão da EGPA transporte, hospedagem e alimentação.

§ 10º - Das 12(doze) músicas finalistas, sairão 1º, 2º e 3º lugares;

§ 11º - Em todas as etapas eliminatórias, quanto na grande final, perderão o direito ao ensaio e passagem de som, os concorrentes que não estiverem presentes nos horários marcados.

DO ENSAIO, APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO.

Art.11 - As 12 (doze) músicas classificadas para a grande final, não poderão mudar o instrumental de acompanhamento, bem como o intérprete, os quais deverão ser mantidos inalterados até o término do festival.

§ 1º - O festival obedecerá à seguinte programação:

a) Dia: 09/12 ensaio das 06 (seis) músicas classificadas nas etapas do interior.

b) Dia: 12/12 passagem de som, apresentação das 12 (doze) músicas finalistas e premiação dos vencedores.

§ 2º- Cada música terá 30 (trinta) minutos para ensaiar com a banda de apoio.

§3º- Só terá direito ao ensaio quem utilizar a banda base.

§ 4º- Tanto nas etapas eliminatória quanto na Grande final cada música terá 15 (quinze) minutos para a passagem de som.

§ 5º- Cada intérprete só poderá interpretar uma única música.

§ 6º - Em todas as etapas eliminatória e Grande final a música que não estiver presente no palco até a 3ª chamada, perderá o direito a apresentação.

Art.12 - A Premiação ocorrerá da seguinte forma:

I - 1º lugar: receberá R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

II - 2º lugar: receberá R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

III - 3º lugar: receberá R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

§1º - As premiações dos artigos poderão ser acumuladas com as dos demais incisos.

§ 2º - A premiação em dinheiro sofrerá as deduções dos impostos devidos.

Art.13 - No ato da inscrição o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais e de imagem referentes à(s) apresentação(ões), gravação(ões) e veiculação(ões) durante e posteriormente ao evento, não cabendo à EGPA quaisquer ônus.

§ 1º - É de responsabilidade do(s) compositor(es) o pagamento de transporte, alimentação e cachê do(s) músico(s), intérprete(s) e vocal (is).

Art. 15 - Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela direção geral da EGPA, não cabendo qualquer recurso contra suas decisões.

Art.16 - Todo material de inscrição, regulamento e ficha estarão disponibilizados para download no site www.egpa.pa.gov.br.

Este regulamento substitui o anterior publicado no Diário Oficial de nº 32882 de 11 de maio de 2015.

Belém, 13 de agosto de 2015

Protocolo 864458

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO/SEFA

PORTARIA Nº 1334 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNAR o servidor ROBERTO SOUZA DE MENDONÇA, Id Func nº 28401/1, Auxiliar de Administração, em substituição ao servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Id Func nº 5797705/2, Secretário de Gabinete, no período de 03.08.2015 a 01.09.2015, por motivo de férias.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1341 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

CONCEDER à servidora RAIMUNDA DO SOCORRO CASTRO ALMEIDA, Id Func nº 5120969/1, Digitador, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10/09/2015 a 09/10/2015, correspondentes ao triênio de 01/04/2002 a 31/03/2005.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1345 DE 06 DE AGOSTO DE 2015

PRORROGAR por 63 (sessenta e três) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ROSANGELA LOBATO DA SILVA, Id Func nº 3248992/1, Auxiliar de Administração, lotada na Célula de Gestão de Apoio Logístico/DAD, no período de 30/06/2015 a 31/08/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1377 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA DA SILVA LIBERAL, Técnico em Gestão Pública, Id Func nº 319920/1, da CERAT de Santarém para a CECOMT de Portos e Aeroportos.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1378 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA HELENA BRITO DA SILVA, Digitador, Id Func nº 5120926/1, da Célula de Gestão de Licitações e Contratos/DAD para a Célula de Gestão de Recursos Financeiros/DAD.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1379 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNAR a servidora MARILU FONSECA DOS REIS, Id Func nº 5036500/3, Agente Administrativo, para responder pela Célula De Desenvolvimento Profissional/EFAP, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015, por motivo de férias do Titular RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Id Func nº 2380/1.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1380 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNAR a servidora LISLENE DO SOCORRO BORGES LISBOA, Id Func nº 3249042/1, Assistente Administrativo, em substituição a servidora MARIA DO SOCORRO DE FREITAS GUIMARÃES RAYOL, Id Func nº 5149398/1, Assessor Fazendário, no período de 06.08.2015 a 04.09.2015, por motivo de férias.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1381 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

REVOGAR, a contar de 13.01.2015, os efeitos da PORTARIA Nº 0972 de 03.06.2008, publicada no DOE nº 31.184 de 06.06.2008, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a servidora IZANETE LOPES DA SILVA, Id Func nº 5149487/1, Assistente Administrativo, lotada na CERAT de Marituba.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1382 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

TRANSFERIR o período de gozo de férias da servidora ALICE MARIA MONTEIRO BEZERRA, Id Func nº 3251551/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT do Gurupi, do mês de agosto/2015 para o período de 04/01/2016 a 02/02/2016, referente ao exercício de 16/06/2014 a 15/06/2015.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1383 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

INTERROMPER a contar de 11/08/2015, em caráter excepcional, por necessidade do serviço, 22 (vinte e dois) dias, das férias da servidora IZANETE LOPES DA SILVA, Id Func nº 5149487/1, Assistente Administrativo, lotada na CERAT de Marituba, concedidas através da PORTARIA Nº 1222 de 16/07/2018, publicada no DOE nº 32.931 de 20/07/2015, referente ao exercício de 26/11/2013 a 25/11/2014, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 18/12/2015 a 08/01/2016.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1384 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

DESIGNAR a servidora TEREZA CRISTINA SADALA DOS SANTOS VILHENA, Id Func nº 3832/1, de Assistente Administrativo, em substituição a servidora HELOISA HELENA LOBO BRITO, Id Func nº 5417287/2, Secretário de Gabinete, no período de 03.08.2015 a 01.08.2015, por motivo de Férias.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 1385 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

SUSPENDER, na forma do Artigo 74, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta), do gozo de férias da servidora NIZARE MARIA SA DE AZEVEDO, Id Func nº 519085/1, Consultor Jurídico, lotada na Consultoria Jurídica, concedidas para o mês de agosto/2015, pela PORTARIA Nº 1222 de 16.07.2015, publicada no DOE nº 32.931 de 20.07.2015, referente ao exercício 06.07.2014 a 05.07.2015, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas para gozo oportuno.

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração